



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº

1805

Festa do Trabalhador em Mangaratiba foi um sucesso

Evento foi comemorado em grande estilo na cidade

Como já é tradição em Mangaratiba, o Dia do trabalhador foi comemorado em grande estilo. A Prefeitura da cidade, através da Secretaria de Eventos, realizou um evento, com duração de três dias, com apresentação de diversos artistas locais. A Festa do Trabalhador aconteceu no centro de Mangaratiba, no largo Sebastião Queiroz de Almeida, de sexta-feira (28) a sábado, dia 30.

Na sexta (28), o evento contou com os shows de Di Carvalho e Gabriel Lima. No sábado (29), o cantor mangaratibense Daniel Soares tocou o melhor da MPB, e, logo em seguida, o público pode conferir a apresentação do sertanejo Wallace Reis. No domingo, dia 30/04, a Batucada Dú Nosso Bloco animou todos os presentes e a cantora Yara Vellasco finalizou a festividade com grandes sucessos do sertanejo. O evento também contou com apresentação de DJ e diversas barracas de comidas típicas.

Segundo o secretário de Even-



tos, Roberto Monsores, a festa superou as expectativas.

“A Festa do Trabalhador já faz parte do calendário do município, mas este ano o evento foi bem especial, pois prestigiamos os artistas locais. Preparamos uma festa com muito carinho para os trabalhadores da nossa cidade, para que eles

se sintam valorizados, já que são de extrema importância para o crescimento de nosso município. Agradeço o prefeito Alan Bombeiro pela confiança, aos expositores por toda parceria e ao público por nos prestigiar em mais esse evento”.

A Festa do Trabalhador também contou com a presença

de secretários municipais, da primeira dama da cidade, Deise Maia, do deputado estadual, Luiz Claudio Ribeiro e de demais autoridades.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8264/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA LICITAÇÃO: 19 de maio de 2023, às 09:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, Centro, Mangaratiba - RJ, 23860-000.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para Consultoria com vista a Revisão do Macrozoneamento Municipal inserido no Plano Diretor do Município.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, de segunda a sexta, das 8:00 às 16:00h e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com.

Mangaratiba, 02 de maio de 2023.
Mariana de Vasconcellos Pontes Alves
Presidente CPL
Portaria 3333/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14881/2022
A Prefeitura Municipal de Mangaratiba através de seu Pregoeiro vem informar a todos os interessados que após constatar divergência entre os itens a serem licitados publicados no edital e no Sistema de Licitação BBMNET, fica Revogado os Atos da Pregoeiro desde a publicação do Edital de Licitação até a data de hoje, do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023, tendo como objeto o Contratação de Empresa para o Registro de Preço para aquisição parcelada de Pneus Novos, Câmara de Ar e Protetores de Câmara de Ar para o Setor de Borracharia, a ser utilizados nos Veículos Automotores e Máquinas que integram a frota da Prefeitura Municipal de Mangaratiba-RJ. O mesmo foi baseado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no Art. 49 da Lei 8.666/93.
Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, na Secretaria Municipal

de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com . Informo ainda que nunca houve a intenção de afrontar o que preconiza o estatuto licitatório e o cumprimento ao Princípio da Legalidade.

Mangaratiba-RJ, 02 de maio de 2023.
Felipe de Castilho Barbosa
Pregoeiro
Port. 3340/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 – REMARCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14881/2022
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para o Registro de Preço para aquisição parcelada de Pneus Novos, Câmara de Ar e Protetores de Câmara de Ar para o Setor de Borracharia, a ser utilizados nos Veículos Automotores e Máquinas que integram a frota da Prefeitura Municipal de Mangaratiba-RJ, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, anexo I deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor UNITÁRIO.
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de maio de 2023 às 09h00min até 16 de maio de 2023 às 08h30min
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 16 de maio de 2023 às 09h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba-RJ, 02 de maio de 2023.
Felipe de Castilho Barbosa
Pregoeiro
Port. 3340/2021.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Antonio Cesar dos Santos Junior	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Eliziario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	Davi dos Santos Farias
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Eduardo Estrela dos Santos (cumulativamente)	Romulo dos Santos Nogueira
	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		Hugo Dourado Graçano
			João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Mair Bichara Araújo
			Nielson Kopke de Jesus
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

**PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 019/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14970/2022

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS E CORRELATOS para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 22 de MAIO de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Mangaratiba-RJ, 02 de MAIO de 2023.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 3330/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15629/2022

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação parcelada de equipamentos reprográficos para serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos, incluso com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, materiais de consumo (inclusive tonner) e softwares necessários de instalação, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, será adiado por “SINE DIE”.

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15629/2022

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação parcelada de equipamentos reprográficos para serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos, incluso com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, materiais de consumo (inclusive tonner) e softwares necessários de instalação, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) – 02/05/2023, às 09:00 (nove horas e zero) localizada no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira

da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba, Pregoeira: Elen Garcia Machado e equipe de apoio, composta por Mariana de Vasconcellos Alves Pontes – Pregoeira Substituto e Luciano Messias dos Santos - Membro, designados pela Portaria Nº 3330 de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município dia de 26 de novembro de 2021 torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe.

Esta Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio decidiu por suspender esta licitação por “SINE DIE”. O mesmo justifica-se, afim de que seja adequado o Termo de Referência. Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização do Certame licitatório.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se esta reunião, na qual, foi lavrada a presente Ata que será juntada aos autos, registra-se e publique-se.

Mangaratiba, 02 de maio de 2023.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 3330/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3098/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 –SMEEL.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

LOCADOR: ARNALDO TAVARES DOS SANTOS

Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 8.245/91.

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado na à Est. São João Marcos nº 149 – Acampamento, Mangaratiba-RJ para instalação e funcionamento de nova unidade escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Dotação Orçamentária: nº 02.08.01.12.361.0019.2007.3.3.90.36.15.15500000.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)

Data da Assinatura: Mangaratiba, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16173/2019 - FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratado: CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A

Fundamentação Legal: art. 57, II c/c § 2 e 65, inciso II, alínea d c/c §1º c/c §8 do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e reajuste de valor ao contrato nº 039/2020, que tem por escopo a Contratação de Empresa especializada visando realizar o serviço de tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares, resíduos volumosos e Resíduos de varrição e Limpeza de Vias Públicas, Resíduos provenientes de Retirada de Entulhos produzido em pequenas obras residenciais, de capina e poda de árvores, entre outros, gerados no Município de Mangaratiba em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Prazo: Dá-se a este termo aditivo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do 2º Termo Aditivo ao Contrato Primitivo.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 2.563.500,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 02.14.01.15.452.0002.2051.3.3.90.39.00.1704, 02.14.0

1.15.452.0002.2051.3.3.90.39.00.1705 e 02.14.01.15.452.0002.2051.3.3.90.39.00.1708.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 27 de abril de 2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13325/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2017 relativo à Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de servir as de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares de servidores, empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato: (II) centralização, com exclusividade do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; (III) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de MANGARATIBA, em conformidade com o Termo de Referência deste Edital, independente de transcrição.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a iniciar-se a partir do término do 2º Termo Aditivo.

Valor: Dá-se a este termo o valor global R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2022, PREGÃO PRESENCIAL-SRPNº052/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2023 – ADESÃO Nº 16/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Fornecedor Registrado: ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 072/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Mangaratiba oriundo do processo administrativo nº 6814/2022 para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Expediente para atender as necessidades do Setor de Almoxarifado central da SMA, pelo período estabelecido no Termo de Referência, sendo o valor estimado equivalente à 100% (cem por cento) sobre o valor total da referida ata.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 4.595/2021 do Município de Mangaratiba.

Valor: Dá - se o valor da presente adesão o equivalente à 100% (cem por cento) sobre o valor total da referida ata.

Prazo: O prazo de vigência da ata aderida é de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 19 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13240/2021 – a LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRPNº002/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratada: INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAÚDE LTDA

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório.

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de solução antisséptica, gel antisséptico barreira de adesão, creme barreira dermoprotetor hidratante, espuma de limpeza de pele corporal antisséptica, bandagem pronta, espumas de poliuretano e alginato de cálcio para prevenção e tratamento de feridas crônicas e traumáticas no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.102, 02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.131, 02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.132, 02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.135, 02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.149 e 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.36.15001002.

Prazo: O prazo do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$753.230,00 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 30 de março de 2023.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0553 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLÁUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA, matrícula nº 3273, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE ASSUNTOS AMBIENTAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0554 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARA LÚCIA DOS SANTOS, matrícula nº 1294, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA GERAL, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0555 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCIMAR SIMAS DA SILVA, matrícula nº 1281, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM RELAÇÕES EXTERNAS, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)
PORTARIA N.º 0556 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CRISTIANE GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 1358, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DOS ESPORTES, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0557 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FABIANA AZEVEDO MARIANO, matrícula nº 1278, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE ASSUNTOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 05 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de janeiro de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0839 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ARISTIDES ANGELO BARCELOS NETO, matrícula nº 3414, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0840 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ENES DAMIÃO CELESTINO DE SOUZA, matrícula nº 2458, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de DIRETOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DE ORDEM PÚBLICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0841 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RODRIGO SANTOS GODINHO, matrícula nº 2416,

para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE ASSUNTOS DE METEOROLOGIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0842 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCELO SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 10376, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE ASSUNTOS LOGÍSTICOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0843 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DAMIÃO FERREIRA FIGUEIRA, matrícula nº 2157, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 0844 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) AMANDA BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 10489, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 21 de janeiro de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito



PREFEITURA DE MANGARATIBA / RJ
GUARDA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SIESP – SEÇÃO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA



Curso: Formação para RONDA MARIA DA PENHA"

Sigla: RMP

Tipo: ESPECIALIZAÇÃO

Carga Horária: 60 H/A

SEÇÃO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA - SIESP

- EMENTA -

1) VISÃO GERAL:

Formar multiplicadores da doutrina de proteção a mulher vítima de maus tratos e ou violência doméstica, culminando com a intervenção técnica de uma equipe de profissionais da Guarda Municipal especializada neste tipo de ocorrência.

2) OBJETIVO ESPECÍFICO:

Capacitar o agente a atuar nas ocorrências de natureza Lei Maria da Penha, tendo como objetivo principal salvaguardar a vida da vítima bem como realizar seu acompanhamento dentro dos protocolos existentes e disponíveis junto à rede de atendimento a mulher vítima

3) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

MULHERES VIOLÊNCIA E A LEGISLAÇÃO SOBRE PERSPECTIVAS DOS DIREITOS HUMANOS;

FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, FATORES DE RISCO E FATORES DE PREVENÇÃO;

IMPACTOS DA VIOLÊNCIA FAMILIAR NA SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA DA MULHER;

POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;

FEMINICÍDIO, MECANISMOS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA DE MARIA DA PENHA PELA POLÍCIA JUDICIÁRIA

PRIMEIROS SOS EM OCORRÊNCIA DE MARIA DA PENHA

TÉCNICAS DE ABORDAGEM, IMOBILIZAÇÃO ALGEMAÇÃO E CONDUÇÃO

ENTRADA EM AMBIENTE CONFINADO

AÇÕES EM AMBIENTE COM BAIXA LUMINOSIDADE

4) METODOLOGIA PEDAGÓGICA:

Exposições teóricas e praticas culminando na participação do AGENTE.
Treinamentos e simulados para avaliação e desenvolvimento prático.

5) RECURSOS E DESENVOLVIMENTO

Será realizado em sala de aula (auditório da Guarda Municipal de Mangaratiba) além de oficinas externas.

6) PÚBLICO ALVO:

GM de Mangaratiba;

GM Campos dos Goitacazes;

GM Italva;

GM Bom Jesus do Itabapoana;

GM Tanguá.

7) DURAÇÃO / PERÍODO:

Início – 08 de maio de 2022

Término – 12 de maio de 2022

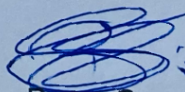
Total – 60 horas aula

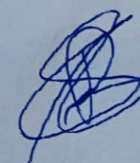
7) CORPO DOCENTE:

SIESP – SEÇÃO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA;

REDE DE AUXÍLIO A MULHER DO MUNICÍPIO;

165º DP – DR. DANIEL ROSA.


Bruno Soares da Silva
Secretário de Segurança





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 4702/2022

Fls. ____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 16/2023.

PROCESSO Nº 4702/2022, PP- SRP:
001/2023.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Materiais de Cama e Banho para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, conforme Termo de Referência.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4595, de 10 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 24 dias do mês de abril de 2023, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Brena da Costa Maia**, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade nº 20.225.527-9 DIC, inscrita no CPF sob o nº 107.969.157-09, com domicílio na Praça Robert Olympio Simões, Mangaratiba - RJ, CEP 23860-000, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, e, de outro lado, a empresa **3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 38.227.436/0001-90, Inscrição Estadual nº. 11.804.438, com sede a Rua Nanci, nº2, Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, telefone (21) 31612033, endereço eletrônico:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 4702/2022
Fls. ____

3t.comerciodemateriais@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Tainã Moraes Barbosa Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 27.854.959-7, emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.271.187-23, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4595, de 10 de novembro de 2021, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição do Material	Unid	Qtde	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
4	Edredon Medindo 1,20 x 1,70 m, composição 100% algodão, dupla face SIM, enchimento 100% poliéster.	unidade	2222	Scavone	R\$ 47,68	R\$ 105.944,96
5	Toalha de banho c/ capuz felpudo, tamanho: 90cm x 70cm, composição: 100% algodão.	unidade	2516	Royal Baby	R\$ 29,19	R\$ 73.442,04
8	Fronha para travesseiro tamanho 50 x 70 cm, composição: 100% algodão antialérgico na cor branco.	unidade	2516	VestCasa	R\$ 10,01	R\$ 25.185,16
Valor total da proposta de preços.						R\$ 204.572,16

Valor por extenso: **R\$ 204.572,16** (duzentos e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 4702/2022

Fls. ____

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O objeto da licitação será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes no edital.

4.4. - É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 4702/2022

Fls. _____

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS

5.1. - O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente homologado pela **Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

5.2. - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. - Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.4. - Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.

5.5. - Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 4702/2022

Fls. _____

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1- Os produtos serão requisitados conforme a necessidade da Secretaria.

7.2 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado ou não haja expediente normal na repartição pública municipal, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data, das 09 às 16hrs.

7.3 - Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.4 - O prazo para início do fornecimento é de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecedor, devendo ser entregue no máximo até 08 (oito) dias úteis.

7.5 - Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O início do prazo será a partir da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecedor expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 4702/2022

Fls. ____

7.6 - As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

7.7 - Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

7.8- Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Materiais de Cama e Banho para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil , conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 4702/2022

Fls. _____

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 4702/2022

Fls. _____

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo, de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, em despacho fundamentado do seu Secretário.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 4702/2022

Fls. ____

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 4702/2022

Fls. ____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4595, de 10 de novembro de 2021 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

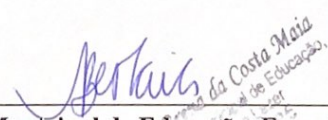
14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

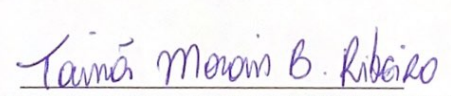
14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

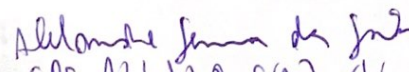
14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.


Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sra. Brena da Costa Maia
Órgão Gerenciador


3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Sr. Tainã Moraes Barbosa Ribeiro
Fornecedor Registrado


CPF: 121.129.597-46


CPF: 132.136.277-39



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal